



Rede nº: 023/2023
Data: 30/01/2023

Assunto: **DESIGNAÇÃO INTEGRANTES QM e CONCESSÃO LSV 202**

Srs. Diretores,

Solicito especial atenção e pronto atendimento referente à designação de integrantes do QM e concessão de licença sem vencimentos 202, conforme contido no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 03, de 27/01/23, bem como as orientações da reunião de diretores de escola de 24/01/2023.

As unidades escolares com vagas para COEs como para CGPs, observados os contidos as orientações do CGRH/SEDUC abaixo, deverão:

- COE: encaminhar ofício ao Dirigente Regional (A/C Assessoria), para posterior publicação em rede e Diário Oficial do edital
- CGP: encaminhar edital por e-mail (dent2@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente.

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº 12

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

1. Designação de integrantes do Quadro do Magistério e Concessão de LSV - 202

Destinatários: Dirigente Regional de Ensino, Comissão de Atribuição, Equipe de Supervisão, CRH e Diretores de unidade escolar.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de priorização do atendimento dos estudantes, com a disponibilização de docentes para atuação em sala de aula, comunica que:

I) As Diretorias de Ensino poderão realizar o processo seletivo para o preenchimento de vagas de Coordenador de Organização Escolar – COE, e de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, de acordo com o disposto, respectivamente, nas Resoluções SEDUC-52 e SEDUC-53, ambas de 2022, para atendimento da necessidade pedagógica das unidades escolares.

II) As designações de COE e de CGP estão condicionadas à:

- a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação; e*
- b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;*



c) efetuar o lançamento da designação na SED, com a automática liberação das classes ou aulas em caráter de substituição para atribuição, anteriormente ao exercício da designação;

III) Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”. Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.

O docente designado COE ou CGP, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item iii deste Comunicado.

V) Com relação aos Coordenadores de Gestão Pedagógica de Agrupamento de Escolas - CGPAE, ficam vedadas novas designações na referida função e os atuais designados devem ser cessados na data de 1/2/2023, sendo que os atuais designados na função de CGPAE poderão ser designados como CGP ou COE, desde que participem e sejam selecionados nos respectivos processos seletivos.

VI) As designações de Suporte Pedagógico (Diretor e Supervisor) somente poderão ocorrer após a realização de novo processo de seleção por competências que será autorizado oportunamente. Até a realização do novo processo de seleção, o Coordenador de Organização Escolar - COE permanecerá, nessa condição, como o responsável pela unidade escolar.

VII) Os requerimentos de concessão de Licença Sem Vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/68 poderão ser encaminhados ao CEVIF/DEAPE, via SP - Sem Papel para concessão. Para docente, a concessão se dará a partir da data do exercício, em sala de aula, do outro docente que assumir a atribuição de classe ou aulas do docente licenciado. A análise do pedido está condicionada à:

- a) apresentação de justificativa do interessado demonstrando a real necessidade da licença e constando a data de início do usufruto da licença;
- b) atribuição integral e efetiva da classe ou das aulas do docente a ser licenciado;
- c) proceder lançamento da licença na SED (designações futuras para 2023), em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”;
- d) juntada de despacho do Diretor da unidade escolar, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino, comprovando a atribuição de classes e aulas do docente a ser licenciado e a efetiva assunção do exercício do novo docente na data do início do usufruto da licença.

DEPLAN/DEAPE

CGRH